



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PRIVACIDADE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Versão: 01 (13.07.2023)

O **aviso de privacidade** foi concebido para ser um importante instrumento de transparência das ações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A proteção dos seus dados pessoais é muito importante para nós. Para honrar esse compromisso, este Aviso de Privacidade foi elaborado a fim de conter as informações sobre como tratamos os seus dados pessoais: quais dados nós tratamos, por quais motivos, e com quem os compartilhamos. Além disso, você encontrará nesse Aviso quais são os seus direitos relativos a essas informações e como exercê-los junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, você declara estar ciente com todo o conteúdo deste Aviso de Privacidade, autorizando o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de forma livre, expressa e informada a coletar, usar, armazenar, compartilhar e excluir os dados e informações nos termos e condições estabelecidos neste Aviso.

1. SOBRE ESTE AVISO DE PRIVACIDADE E SOBRE QUEM SOMOS NÓS

Este Aviso define os detalhes essenciais da relação entre seus dados pessoais e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, aplicando-se a todas as funcionalidades disponibilizadas. Salvo disposição contrária, sempre que forem fornecidos serviços adicionais, estes ficarão automaticamente sujeitos ao presente Aviso.

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, é o controlador dos dados pessoais indicados neste Aviso.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

2. DEFINIÇÕES: O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE LER ESSE AVISO?

Portal da Transparência: plataforma do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte que contempla os módulos de Transparência, Ouvidoria e Acesso à Informação.

Cookies: pequenos arquivos ou pacotes de dados enviados pelo RN Transparente ao dispositivo do Usuário para identificá-lo e coletar informações.

Você: é o usuário.

Dados: conjunto de Dados Anonimizados e Dados Pessoais.

Dados Anonimizados: informações que, isoladamente ou em conjunto com outros Dados Anonimizados, não permitem a identificação de uma pessoa, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dados Pessoais: são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Podem incluir nome, endereço, e-mail, telefone, endereço IP e dados de geolocalização.

Dados do(s) Usuário(s): significa todos e quaisquer dados e informações tratados pelo RN, incluindo, sem limitação, os dados pessoais dos Usuários necessários para melhor funcionamento da plataforma.

Endereço IP: endereço de "Internet Protocol" associado ao dispositivo usado pelo Usuário. Cada Endereço IP corresponde a um conjunto alfanumérico que, junto com outras informações, ajuda a identificar unicamente o dispositivo que o Usuário está usando para acessar a Internet e, portanto, para acessar sites, aplicativos e serviços prestados pelo RN.

Logs: registros de atividades dos Usuários efetuados nos sites, aplicativos e serviços prestados pelo RN..

Usuário: significa a pessoa física ou representante, preposto ou funcionário autorizado de pessoa jurídica que efetivamente utiliza o RN.

3. COLETA DOS DADOS: que dados o Governo do Estado do Rio Grande do Norte coleta e para que finalidade?

O Governo do RN coleta dados pessoais das seguintes formas:

- (i) fornecidos ativamente pelo Usuário ao utilizar as plataformas do Governo;
- (ii) gerados automaticamente quando da navegação ou utilização das plataformas do Governo;
- (iii) fornecidos por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em decorrência de previsão normativa ou de boas práticas de governança.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Sobre os dados fornecidos ativamente pelo Usuário, são os relacionados a seguir:

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Criação do Perfil	Nome	Preenchimento obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa ter uma relação mais próxima com o cidadão que opte por criar perfil, além de ter uma plataforma personalizada.
Criação do Perfil	Nome Social	Preenchimento opcional. Decreto Federal nº 8.727/2016 (Direito do uso do nome social) Visa possibilitar ao cidadão escolher um nome no qual se identifica e que é socialmente reconhecido.
Criação do Perfil	Tipo de Documento/ Número	Preenchimento obrigatório. Art. 7º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015) Com a criação do perfil, o cidadão poderá solicitar informações e realizar manifestações.
Criação do Perfil	Gênero	Preenchimento opcional. Art. 7º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015) Elaboração de relatório estatísticos com informações genéricas dos solicitantes.
Criação do Perfil	Data de nascimento	Preenchimento opcional. Art. 7º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015) Elaboração de relatório estatísticos com informações genérica dos solicitantes.
Criação do Perfil	Formação	Preenchimento opcional. Art. 7º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015) Elaboração de relatório estatísticos com informações genérica dos solicitantes.
Criação do Perfil	E-mail	Preenchimento obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) O cidadão poderá recuperar sua senha do seu perfil por e-mail, caso esqueça. Além de utilizar para acessar seu perfil e receber notificações.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Nome	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por se manifestar com identificação. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa ter uma relação mais próxima com o cidadão que opte por realizar uma manifestação com identificação.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Nome Social	Preenchimento opcional. Decreto Federal nº 8.727/2016 (Direito do uso do nome social) Visa possibilitar ao cidadão escolher um nome no qual se identifica e que é socialmente reconhecido.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	E-mail	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por receber a resposta e as notificações por e-mail (Art. 10 da LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018) Preenchimento opcional , no demais casos. Art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Telefone	Preenchimento opcional. Art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	WhatsApp	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por receber a resposta por WhatsApp (Art. 10 da LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Preenchimento opcional , nos demais casos. Art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Perfil Twitter	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por receber a resposta por Twitter (Art. 10 da LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Preenchimento opcional , nos demais casos. Art. 23 da Lei nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Perfil Facebook	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por receber a resposta por Facebook (Art. 10 da LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Preenchimento opcional , nos demais casos. Art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Perfil Instagram	Preenchimento obrigatório , caso o cidadão opte por receber a resposta por Instagram (Art. 10 da LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Preenchimento opcional , nos demais casos. Art. 23 da Lei nº 13.460/2017 (Proteção e Defesa do usuário de serviços públicos) Visa consolidar uma base de dados para utilização futura em avaliações de serviços prestados.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Realizar Manifestação anônima	E-mail	Preenchimento opcional. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa possibilitar uma comunicação com o cidadão nas situações em que seja necessário, inclusive quanto ao andamento da demanda.
Cadastrar usuários Administrativos	Nome	Preenchimento Obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa identificar o usuário do órgão, no intuito de evitar fraudes.
Cadastrar usuários Administrativos	Tipo de Document o/ Número	Preenchimento Obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa identificar o usuário do órgão, no intuito de evitar fraudes.
Cadastrar usuários Administrativos	E-mail	Preenchimento Obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa acessar o sistema e recuperar a senha.

Sobre os dados coletados automaticamente, quando da navegação ou utilização das plataformas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, destacam-se os seguintes:

- (i) dados de geolocalização;
- (ii) informações sobre o navegador e sistema operacional do dispositivo;
- (iii) endereço IP;
- (iv) páginas acessadas, nos sítios eletrônicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; e
- (v) links e botões clicados.

Outras tecnologias poderão ser utilizadas para a obtenção de dados de navegação do Usuário, sempre respeitando os termos deste Aviso e as opções do Usuário a respeito de sua coleta e armazenamento, sendo que o Usuário será informado previamente em caso de quaisquer alterações.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Consulta de Contratos/Contratos de Gestão	RG	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Convênios	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Convênios	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Convênios	RG	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Servidores	nome/órgão/ cargo/ situação/ proventos	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta Beneficiários Vale Gás	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Consulta Beneficiários Vale Gás	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
---------------------------------	-----	---

Sobre os dados fornecidos por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, são os relacionados a seguir:

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Consulta de Contratos/Contratos de Gestão	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Contratos/Contratos de Gestão	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Consulta Beneficiários Conta de Água	Nome e inscrição na CAGECE	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de auxílio financeiro aos profissionais de eventos	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de auxílio financeiro aos profissionais de eventos	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Cumprimento da Lei Estadual nº 17.385/2021, do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de auxílio financeiro aos catadores	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Cumprimento das Leis Estaduais nºs 17.256/2020 e 17.377/2020, do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de auxílio financeiro aos catadores	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Cumprimento das Leis Estaduais nºs 17.256/2020 e 17.377/2020, do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Consulta de Notas de Empenho	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) do Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Notas de Empenho	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Despesas com Diárias	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Suprimento de Fundos	Nome	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.
Consulta de Suprimento de Fundos	CPF	Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Art. 5º, da LAI Estadual (Lei Estadual nº 9.963/2015), bem como no seu Parágrafo único, que dispõe sobre a operacionalização da Plataforma de Transparência do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

1. ARMAZENAMENTO DOS DADOS: como o Governo do Estado do Rio Grande do Norte guarda esses dados?

Os Dados obtidos pelo Governo do RN poderão ser armazenados em servidor do Estado ou de terceiro contratado para esse fim, sejam eles alocados no Brasil ou no exterior. Podem ainda ser armazenados por meio de tecnologia de cloud computing e/ou outras que surjam futuramente, visando sempre a melhoria e aperfeiçoamento das atividades da plataforma.

Será exigido contratualmente dos terceiros, se for o caso, que mantenham padrões de segurança e controle conforme as exigências legais aplicáveis.

Nesse sentido, são adotados os seguintes padrões de segurança, mas não se limitando a esses:

- (i) realização de backups periódicos; e
- (ii) acesso restrito aos dados coletados pelo Governo do RN, autorizado somente aos colaboradores previamente habilitados que estiverem submetidos ao dever de sigilo.

Caso o Usuário entenda que os dados coletados a seu respeito pelo Governo do RN devem ser excluídos, solicitamos que encaminhe seu pedido pelo e-mail lgpd@control.rn.gov.br.

O Governo do RN poderá, para fins de auditoria e preservação de direitos, permanecer com o histórico de registro dos Dados dos Usuários, podendo, a seu único critério e conveniência, excluí-los definitivamente, ou nas hipóteses em que lei ou norma regulatória exigirem.

O Governo do RN também poderá manter os Dados Anonimizados e versão anonimizada dos Dados para propósitos de estatística e estudos, ou ainda, para fins públicos de tomada de decisão analítica, mesmo após a solicitação de exclusão pelo Usuário ou após o término do prazo legal de guarda.

2. SEGURANÇA DOS DADOS: como o Governo do Estado do Rio Grande do Norte cuida desses dados?

O Governo do RN adota esforços e tecnologias disponíveis para proteger todos os dados que você fornece de situações de perda, roubo, utilização indevida de qualquer espécie, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.

Contudo, em razão da própria natureza da internet e dos meios informáticos, apesar da adoção das melhores práticas em segurança de dados, não há como garantir que eventuais agentes mal-intencionados não logrem sucesso ao atacar os servidores em que se encontram as informações coletadas pelo Governo do RN. Desse modo, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por eventuais vazamentos de dados em razão de atos de terceiros.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

3. POR QUANTO TEMPO TRATAMOS OS SEUS DADOS?

Reteremos seus dados pessoais pelo tempo que for necessário para cumprir a finalidade para a qual foram coletados, a menos que um período de retenção mais longo seja necessário para cumprir obrigações legais, resguardar nossos direitos ou cumprir acordos judiciais/extrajudiciais.

Para determinar o período de retenção de seus dados pessoais, nos baseamos em critérios relacionados à obrigação legal, contratual ou outra necessária ao exercício das competências da Controladoria-Geral do Estado - CONTROL.

4. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

Você, enquanto titular de dados pessoais, possui os seguintes direitos:

- (i) Saber se realizamos algum tratamento com seus dados pessoais e quais dados são tratados;
- (ii) Corrigir ou solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iii) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos em relação à finalidade para a qual foram coletados;
- (iv) Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de produtos ou serviços similares;
- (v) Obter informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos os seus dados;
- (vi) Quando a atividade de tratamento necessitar do seu consentimento, você pode se negar a consentir. Nesse caso, lhe informaremos sobre as consequências da não realização de tal atividade; e
- (vii) Quando a atividade de tratamento estiver baseada do seu consentimento, você pode revogá-lo a qualquer momento e, nesse caso, solicitar a eliminação dos dados.

Para exercer os seus direitos, entre em contato com o nosso Encarregado de Dados, por meio do e-mail lgpd@control.rn.gov.br. Todas as requisições serão oportunizadas de forma gratuita e submetidas a uma forma de validação de sua identidade.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

5. CONDIÇÕES GERAIS

Atualização do Aviso de Privacidade: O Governo do RN poderá atualizar ou modificar este Aviso de Privacidade a qualquer momento, pelo que aconselha que os presentes termos sejam consultados frequentemente.

Terceirização das Atividades: O Governo do RN poderá terceirizar parte das suas atividades, e, nesses casos, as empresas contratadas deverão obedecer a todas as disposições do Aviso de Privacidade, bem como as normas de Segurança da Informação.

Regras de Localidade Diferentes: Caso alguma disposição deste Aviso de Privacidade seja considerada ilegal ou ilegítima por autoridade da localidade em que o Usuário reside ou da sua conexão à internet, as demais condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

Legislação e Foro. Todos os itens deste Aviso de Privacidade são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à interpretação, ao cumprimento ou a qualquer outro questionamento relacionado a este Aviso de Privacidade, as partes concordam em se submeter ao Foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.